



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 3107/2025

VETO TOTAL N.º 9 ao **PROJETO DE LEI N.º 14.603**, do Vereador Madson Henrique do Nascimento Santos, que prevê a veiculação de vídeos com informações sobre a saúde municipal, campanhas e datas constantes no Calendário Municipal de Eventos de Jundiaí antes das sessões de cinema.

PARECER N.º 372

Retorna para análise, nos termos do art. 207, inciso I, do Regimento Interno, a presente proposta, por força de aposição de **VETO TOTAL** pelo Sr. Alcaide à matéria, que alude que o presente projeto de lei, na sua redação, extrapola a competência do Poder Legislativo Municipal, malferindo a legislação federal.

No que tange, porém, à alçada regimental desta Comissão e ao entendimento deste relator, “a Câmara tem competência para legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive no sentido de complementar a legislação federal e estadual no que couber”, para endossar aqui expressão formalizada pela Procuradoria Jurídica desta Casa em seu Parecer n.º 400 sobre este veto.

Reiteramos o Parecer n.º 107, também da d. Procuradoria Jurídica desta Edilidade, referente a constitucionalidade e legalidade do presente projeto.

Em conclusão, o relator emite **voto pela rejeição do veto total.**

Sala das Comissões, 17 de junho de 2025.

ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
“Dika Xique-Xique”

MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS
“Madson Henrique”

MARIANA CERGOLI JANEIRO
“Mariana Janeiro”

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código E61C-EE9D-56BE-3EFE

